

O DIREITO GREGO

Orientador: DLUGOKENSKI, Leonardo

Pesquisadoras: FACHINI, Katiane

KRAWULSKI, Neline Fatima Rossetto Schmitt

Curso: Direito

Área de conhecimento: Área das Ciências Sociais Aplicadas

Este trabalho tem como objetivo retratar o funcionamento jurídico da Grécia Antiga, a partir de pesquisa feita por meio de fontes bibliográficas. Conhecida por ser essencialmente democrata e extremamente cumpridora das leis, a independência política das *pólis* traz variações não apenas culturais, mas legislativas. Apesar da dificuldade para reunir informações relativas a essa sociedade, é possível comparar as diferenças entre o direito espartano e o ateniense. Licurgo, legislador de Esparta, formulou sua legislação para favorecer e regular o expansionismo militar. Já Zaleuco de Locros, Drácon e Sólon abordaram um número maior de temas em suas legislações. Os julgamentos gregos, caracterizados pela falta de um advogado e juiz, porém, o uso da retórica como arma de persuasão pode ter sido a origem da advocacia. Ademais, a importância da sociedade escravista para o funcionamento da Grécia Antiga é um ponto de referência para entender a organização das *pólis*. Com essas observações, foi possível identificar as heranças deixadas para o Direito atual e a significância dos legisladores antigos.

Palavras-chave: Direito grego. Direito ateniense. Direito espartano. Escravidão grego.

katianefachini@unoesc.edu.br

nelinekrawulski@unoesc.edu.br